DECRETO Nº 106/2026

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 1412, de , de 19 de Outubro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito ESPECIAL no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), sendo incluidas as dotações abaixo discriminadas:

2.17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1002.2141	FOMENTO À CULTURA- PNAB- ALDIR BLANC	
3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.....	15.000,00
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.....	10.000,00
	TOTAL	25.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	25.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.2003.2144	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE CULTURA	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	25.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	25.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 12 de novembro de 2026.

Assinado de forma digital por KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL:81893850463

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde